

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa **AZ INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Neuri Luiz Pigatto Filho Mat.: 487767022 e-mail: npigatto@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador de Adm. e de Contratos Corporativos	Nome: Gustavo Nantes Gualberto Mat.: 467284021 e-mail: ggualberto@fazenda.ms.gov.br Cargo: Técnico
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Mat.: 33764027 e-mail: rloliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento	Nome: Alessandro Menezes de Souza Mat.: 427081025 e-mail: gabinetesgi@fazenda.ms.gov.br Cargo: Superintendente

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/003.115/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Nº CADASTRAL: 15593

VALOR DO CONTRATO : R\$6.232.800,00 (seis milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: 519.400,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: AZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão administrativa, incluindo Plano de Compras, Solicitação de Compras/Serviços, Sistema Gestor de Compras: Módulos de Gestão de Materiais e Serviços, Gestão de Fornecedores, Compras e Licitações, Compra Direta Eletrônica, Pregão Eletrônico, Pregão presencial, Controle das Atas de Registro de Preços, Banco de Preços, Gestão de Contratos, Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e serviços de manutenção contínua, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização – SAD

Ordenador de Despesas

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 017, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:



Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2021			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia da Visita:
Campo Grande	Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE), sito a Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco IV, CEP 79.031-310.	Agosto e Setembro	30/08 a 03/09
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda (CJUR/PGE-SEFAZ), sito a Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco II, CEP 79.031-310.	Setembro e Outubro	30/09 a 1º/10

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail correedoria@pge.ms.gov.br e pelo canal da ouvidoria disponível no endereço eletrônico <http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>.

Campo Grande, 12 de agosto de 2021.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do termo de fomento celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Consorcio Guaicurus, conforme segue:

GESTORAS DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE;

Tendo como SUPLENTE a servidora Flaviana Vieira Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 486871022 - GECON/COPGE.

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, matrícula n. 25239027, lotada na Unidade de Recursos Humanos - UNIRH.

Tendo como SUPLENTE a servidora Taynara de Souza Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13 matrícula n. 487026021, lotada na Unidade de Recursos Humanos - UNIRH/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003.644/2019 - PGE

Contrato de Adesão n.018/2019 ao Contrato Corporativo n.002/2019.

OBJETO: Prestação de serviço para fornecimento de vales-transportes sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização eletrônica de cartão e rastreamento de cartão aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora Geral do Estado